



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

*Lei Nº 2411 DE 15 DEZEMBRO DE 2023.*

## ***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

*O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de até 4% (quatro por cento), além dos previstos no art. 3º, inciso I,II, III e parágrafo único, da Lei Municipal 2330 de 27 de dezembro de 2022.*

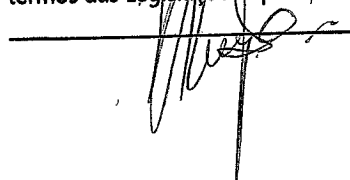
**Art. 2º** *Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes da Lei 4.320/64, art.43, § 1º, incisos I,II,III.*

**Art. 3º** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Ilícinea, 15 dezembro de 2023*

  
NIRLEI CRISTIANI  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 15/12/2023 nos termos das Legislações Aplicáveis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei Nº 2411 DE 154 DEZEMBRO DE 2023.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de até 4% (quatro por cento) , além dos previstos no art. 3º, inciso I,II, III e parágrafo único, da Lei Municipal 2330 de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes da Lei 4.320/64 , art.43, § 1º, incisos I,II,III.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 15 dezembro de 2023

  
NIRLEI CRISTIANI  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 14/12/2023 nos termos das Legislações Aplicáveis.

